



Proc. nº	156.442/18
Fl. nº	598
Rubrica	\$
Nº Mat.	394

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Contrato nº 006/2019
Processo nº 156.442/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TI (SERVICE DESK) Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.196/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá – Vitória-ES, CEP 29050-300, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por seu Presidente em Exercício nos termos do art. 84, inciso I do Regimento Interno do Crea/ES, Eng. Civil **RICARDO DE LIMA GUARIENTO**, inscrito no CPF sob o nº 922.856.277-34, portador da Carteira de Identidade nº 00794530097-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.354.844/0001-29, com sede na Rua Fortunato Ramos, 245, 7º andar, Edifício Praia Trade Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP 29.056-020, denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **NIASE BORJAILLE FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 020.144.017-21, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato 006/2019**, elaborado conforme disposto na Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2019 e seu reajuste com aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **22/03/2020 a 21/03/2021**, observado o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica o Contrato reajustado no percentual de **3,92%** (três vírgula noventa e dois por cento), correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2020, passando o valor global do Contrato para **R\$ 298.616,28** (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), a vigorar a partir de 22/03/2020, conforme planilha abaixo:



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº	156.442/18
Fl. nº	599
Rubrica	
Nº Mat.	394

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de Atendimento e Suporte Técnico de 2º nível	mês	12	R\$ 12.886,17	R\$ 154.634,08
2	Suporte técnico avançado de TI para implementação de novas soluções (Projetos)	hora	250	R\$ 124,70	R\$ 31.176,23
3	Serviços Extraordinários de Atendimento e Suporte Técnico de 2º Nível	hora	100	48,00	R\$ 4.988,20
4	Serviço de Atendimento e Suporte Técnico de 3º Nível e operação de redes	hora	1000	103,75	R\$ 107.817,78
	TOTAL				R\$ 298.616,28

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação e reajuste correrão à conta da **rubrica 1359 – Serviço de Informática dos recursos orçamentários do CREA-ES.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória/ES, 17 de março de 2020.


Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento
Presidente em Exercício do Crea-ES


Maise Borjaille Ferreira
Mindworks Informática Ltda